LEI MUNICIPAL Nº 2950 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DO REPASSE DE VERBA À APAE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°-Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o repasse de verba a APAE, no valor de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta reais) até 30/09/2011.

§ ÚNICO: As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0800 – SEC. EDUCAÇÃO

2013 – SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

3350430000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇAÕ.